



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 07/21

Apucarana, 02 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo de dispensa de licitação para a aquisição de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Allison Pellizer
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00002


ATO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

- Art.1º-** Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.
- Art.2º** - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.
- Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 11/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 05 de janeiro de 2021.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00003

Apucarana, 3 de fevereiro de 2021

Memorando Contabilidade nº 11/2021

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de combustível – gasolina, no valor total previsto de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), como segue:

- Dotação principal – (5) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
- Desdobramento – 3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina

Atenciosamente,


Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ALLISON TIAGO PELLIZER
Presidente da Comissão de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇO COMBUSTÍVEL

EMPRESA	ALCOOL/LITRO	GASOLINA/LITRO
ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA- CNPJ 14.107439/0001-22 (PETROBRAS)	R\$ 3,35	T: R\$ 13.650,00 R\$ 4,55
ECOPOSTOS EIRELI - EPP. CNPJ - 11.152.051/0001-55 (PETROBRAS)	R\$ 3,48	R\$ 14.670,00 R\$ 4,89
BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ 10.601.388.0001-30 (PIRANGA)	R\$ 3,59	R\$ 14.970,00 R\$ 4,99

Cotação realizada em 02 de fevereiro de 2021.


Ivan Lucio Garcia
 Chefe de T.I. / Licitações
 Matrícula: 100014-4/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.107.439/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2011
NOME EMPRESARIAL NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE VEGAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA		NÚMERO 1600	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO PIRAPO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3034-3064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 15:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.152.051/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2009
NOME EMPRESARIAL ECOPOSTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DR. MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 769	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-012	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (43) 3423-0311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 15:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.601.388/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2009
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PARANA

NÚMERO
196

COMPLEMENTO

CEP
86.804-340

BAIRRO/DISTRITO
VILA CASSALA

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3423-0311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **15:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00008

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.107.439/0001-22
NIRE: 41207138722

ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Marialva, estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, s/n, CEP 86990-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207736573, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.215.948/0001-92**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Quilombo/SC, nascido em 13/05/1966, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 187, CEP 86990-000, devidamente inscrito no CPF sob nº **593.684.039-53** e portador da Cédula de Identidade RG 6.048.979.469 SSP/RS e **CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Machadinho/RS, nascido em 01/11/1961 empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua República S. Salvador, 013, Bairro Boa Vista, CEP 84070-140, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.593.410 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº **477.381.469-15**, e da CNH nº 02090431095 DETRAN/PR, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41207138722 por despacho em sessão de 08/08/2011. **Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade nesta data os sócios **NILTON MIGUEL DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Arapongas/PR., nascido em 17/10/1952, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Torre B, apartamento 404, Vila Cleópatra, município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87010-450, portador da cédula de identidade RG nº 1.088.628-7 SESP/PR, da CNH nº 02765916568 DETRAN/PR, e inscrito no CPF nº **204.657.939-91**, **MARCELO LUIZ RONCA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 19/05/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 565, apartamento 0021, Bloco 10, Zona 07, município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87020-190, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.537.248-7 SESP/PR, da CNH nº 02404021504 DETRAN/PR, e inscrito no CPF sob nº **023.931.449-27** e **ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Colorado/PR, nascido em 05/04/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e

00009

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.107.439/0001-22
NIRE: 41207138722

domiciliado na Rua Boa Vista, nº 339, Centro, município de Califórnia, estado do Paraná, CEP 86820-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 38574280 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 015.923.169-80.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data a sócia **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada, vendendo e transferindo pelo valor nominal 83.334 (oitenta e três mil, trezentas e trinta e quatro) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 83.334,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais) ao sócio ingressante **NILTON MIGUEL DOS SANTOS**, já qualificado, 83.333 (oitenta e três mil, trezentas e trinta e três) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 83.333,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais) ao sócio ingressante **MARCELO LUIZ RONCA**, já qualificado e 8.333 (oito mil, trezentas e trinta e três) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS**, também já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade nesta data o sócio **CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI**, já qualificado, vendendo e transferindo suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS**, também já qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Partic %	Quotas	Valor R\$
NILTON MIGUEL DOS SANTOS	33,34	83.334	83.334,00
MARCELO LUIZ RONCA	33,33	83.333	83.333,00
ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS	33,33	83.333	83.333,00
Totais	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pelos sócios **NILTON MIGUEL DOS SANTOS**, **MARCELO LUIZ RONCA** e **ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS**, todos já qualificados, com os poderes e atribuições sempre individualmente ou em conjunto o uso da firma, representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial, autorizado o uso do nome empresarial.

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.107.439/0001-22
NIRE: 41207138722

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A partir desta data a atividade econômica da empresa passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIAS.**

CLÁUSULA NONA: A partir desta data a razão social da empresa passa a ser: **NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

A vista da modificação ora ajustada, e, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei **10.406/2002** aplicáveis a este societário, passa a ter a seguinte redação:

NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.107.439/0001-22
NIRE: 41207138722

NILTON MIGUEL DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Arapongas/PR., nascido em 17/10/1952, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Torre B, apartamento 404, Vila Cleópatra, município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87010-450, portador da cédula de identidade RG nº 1.088.628-7 SESP/PR, da CNH nº 02765916568 DETRAN/PR, e inscrito no CPF nº

00011

**ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
 TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 14.107.439/0001-22
 NIRE: 41207138722**

204.657.939-91, **MARCELO LUIZ RONCA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 19/05/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 565, apartamento 0021, Bloco 10, Zona 07, município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87020-190, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.537.248-7 SESP/PR, da CNH nº 02404021504 DETRAN/PR, e inscrito no CPF sob nº 023.931.449-27 e **ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Colorado/PR, nascido em 05/04/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 339, Centro, município de Califórnia, estado do Paraná, CEP 86820-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 38574280 SESP/PR, da CNH nº 03259011850 DETRAN/PR, e inscrito no CPF sob nº 015.923.169-80, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41207138722 por despacho em sessão de 08/08/2011, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo código civil o seu contrato social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e foro em Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Governador Roberto da Silveira, 1600, Barra Funda, CEP 86800-520.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Partic %	Quotas	Valor R\$
NILTON MIGUEL DOS SANTOS	33,34	83.334	83.334,00
MARCELO LUIZ RONCA	33,33	83.333	83.333,00
ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS	33,33	83.333	83.333,00
Totais	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIAS.**

00012

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.107.439/0001-22
NIRE: 41207138722

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao aos sócios **NILTON MIGUEL DOS SANTOS, MARCELO LUIZ RONCA e ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS**, todos já qualificados, com os poderes e atribuições sempre individualmente ou em conjunto o uso da firma, representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, especialmente a prestação de avais, endossos, financiamentos, empréstimos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei não estarem incurso em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Balanço Geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à sua importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

00013

ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.107.439/0001-22
NIRE: 41207138722

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMAS SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e ou assembléia de sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 11/01/2002, e, na omissão desta também, prevalecem as disposições na Lei 6.404/76

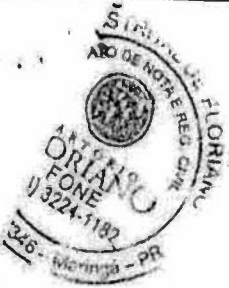
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná por mais privilegiado que outro seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/PR, 30 de novembro de 2020.



00014



~~ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA~~



~~TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL~~

~~CNPJ: 14.107.439/0001-22~~

~~NIRE: 41207138722~~



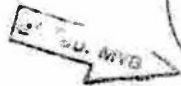
~~ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA~~

~~Clésio Zaparoli - Sócio Administrador~~

Cleonir F. Zaparoli
CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI



Nilton Miguel dos Santos
NILTON MIGUEL DOS SANTOS



MARCELO LUIZ RONCA



ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS

C



SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO

STANLEY MARIELLY DICKELL LIMA VICENTINO
TABELA DESIGNADA

An. Insc. 7. 344, Zona 06, CEP 67.015-700 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1123 - atendimento@servicodistrital.com.br

Selo 0189034CVAA0000000606020A. <http://horus.funarpen.com.br/consulta>.
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI e CLESIO ZAPAROLI. Dou fé. Maringá, 12/12/2020. Emol.: R\$10,82(VRC 43,80), Funrejus: R\$4,20, Selo: R\$1,60, FUNDEP: R\$0,84, ISSQN: R\$0,34. Total: R\$23,80.
Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



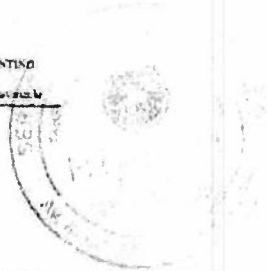
SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO

STANLEY MARIELLY DICKELL LIMA VICENTINO
TABELA DESIGNADA

An. Insc. 7. 344, Zona 06, CEP 67.015-700 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1123 - atendimento@servicodistrital.com.br

Selo 0189034CVAA00000006064202. <http://horus.funarpen.com.br/consulta>.
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CLESIO ZAPAROLI. Dou fé. Maringá, 12/12/2020. Emol.: R\$8,41(VRC 43,80), Funrejus: R\$2,10, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,17. Total: R\$11,90. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



TABELIONATO DE NOTAS

0187724CVAA00000000064620Q

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de **NILTON MIGUEL DOS SANTOS, ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS e MARCELO LUIZ RONCA** do que dou fé. Em teste da verdade.

Maringá, 14 de dezembro de 2020

Rosana
ROSANA DE OLIVEIRA BAS...

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 82 - Centro
Fone/Fax: (41) 3224-1173 - atendimento@servicodistrital.com.br
cartorio.globo.com
MARIALVA - P. MARIALVA

CP



00016

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERALDO EGNER COLOMBARI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027103, expedida em 24/07/1998, inscrito no CPF n° 54756766900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54756766900	027103	ERALDO EGNER COLOMBARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 08:55 SOB N° 20207605106.
PROTOCOLO: 207605106 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006267343. CNPJ DA SEDE: 14107439000122.
NIRE: 41207138722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.
NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.107.439/0001-22

Certidão nº: 4647016/2021

Expedição: 02/02/2021, às 15:27:31

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.107.439/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.107.439/0001-22**Razão Social:** ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA**Endereço:** AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA / BARRA FUNDA / APUCARANA /
PR / 86800-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021**Certificação Número:** 2021013002302710371409

Informação obtida em 02/02/2021 15:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.107.439/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:15 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **198A.5762.305A.3C4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.107.439/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/08/2011

NOME EMPRESARIAL
NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDE VEGAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA

NÚMERO
1600

COMPLEMENTO

CEP
86.800-520

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA PATRIMONIO PIRAPO

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3034-3064

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 15:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00021



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 06/2021

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 05/2021

ASSUNTO: Aquisição de até 3.000 litros de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2.021, conforme a demanda.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021, a saber: Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892 e Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (ZAPAROLI), CNPJ nº 14.107.439/0001-22 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais);

- ECOPOSTOS EIRELI, CNPJ nº 11.152.051/0001-55 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais);

- BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (BRASIL SUL), CNPJ nº 10.601.388/0001-30 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais);

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 14.107.439/0001-22, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa - valor total estimado dos gastos de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) - será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; Desdobramento: 3.3.90.30.01.02.00 - Gasolina.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA , pelos serviços propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 03 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2021

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE

Ivan Lucio Garcia
MEMBRO




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 03 de fevereiro de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Compras e Licitações desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Dispensa de Licitação nº 05/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Alisen Pellizer
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 06/2021

Dispensa de licitação 05/2021

A justificativa, em análise, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina comum dos carros oficiais, sendo que, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços estão dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

Destaca-se o fato de que a empresa vencedora apresentou o melhor preço, tendo apresentado todos os requisitos de validade e todas as certidões exigidas por lei de forma regular, conforme informado pela Comissão de Licitação, que considerou a empresa habilitada.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame, respectivas publicações e procedimentos finais internos..

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 10 de fevereiro de 2021.


Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2021

Processo Administrativo nº 06/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 06/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (ZAPAROLI), CNPJ nº 14.107.439/0001-22, na contratação de empresa que forneça até 3.000 litros de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021, conforme a demanda, no valor total estimado de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Autorizado
nos termos da Lei
28/02/2021
Cebélio
18/02/21
Cebélio



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 18/02/21 EDIÇÃO Nº 8.956 PÁG. B3

TERMO DE RATIFICAÇÃO – COMBUSTÍVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 05/2021

Processo Administrativo nº 06/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 06/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (ZAPAROLI), CNPJ nº 14.107.439/0001-22, na contratação de empresa que forneça até 3.000 litros de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2.021, conforme a demanda, no valor total estimado de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2021.


Franciley Preto Godói "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível gasolina comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana.
Dotação Orçamentária*	3390300102000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.650,00
Data Publicação Termo ratificação	18/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00028

Contrato nº 04/2021

Processo Administrativo nº 06/2021

Dispensa nº 05/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a empresa **NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, situada à Av. Gov. Roberto da Silveira, 1600, barra funda, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.107.439/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilton Miguel dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Kimura, nº 537, torre B, apto 404, Vila Cleópatra, Maringá/PR, portador do RG nº 1.088.628-7 SSP/PR e CPF nº 204.657.939-91, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana, a saber:

- 1) Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892;
- 2) Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813;

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	3.000	Litros	Gasolina Comum
TOTAL	3.000	Litros	Valor total estimado de R\$13.650,00

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NA ÚLTIMA FOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00029

Portanto, o valor total estimado dos gastos até 31/12/21 é de até R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme a demanda – podendo a Administração não utilizar totalmente dessa verba prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Dispensa de Licitação e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 06/2021, Dispensa 05/2021 e proposta da CONTRATADA datada de 02/02/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até R\$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme a demanda.

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato decorrem dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00/ *Material de Consumo; Desdobramento: 3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina* - da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2021.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Dezembro/2021 (último mês do fornecimento de combustível), no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

2

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NA ÚLTIMA FOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5 O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

4.5.1 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos itens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos itens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

D

3

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NA ÚLTIMA FOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos itens objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NA ÚLTIMA FOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000072/2021	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390300102 GASOLINA
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00005
 Conta 00979

Credor 00624 NATURAL VEGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Endereço AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 1600 G
 CNPJ/CPF 14.107.439/0001-22 Fone 3034-3064 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	05		04	24/02/21	24/02/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
280.000,00	261.906,97	13.650,00	248.256,97

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM - PARA OS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL, SENDO 3.000 LITROS AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 13.650,00, CONFORME CONTRATO No 04/2021 - DISPENSA DE LICITACAO No 05/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 06/2021.	13.650,00	13.650,00

Local da Entrega	Valor Líquido	13.650,00
------------------	----------------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Franciley Preto Godoi Presidente	_____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

RECIBO treze mil seiscentos e cinquenta reais

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.
 Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.